



Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc188cd2-9483-4b8f-adee-a6bf16d3e515

DEMOSNTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE RESOLUÇÃO TC 216/2023

DECLARAMOS, para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente em relação ao processo de prestação de contas, de que trata a Resolução nº 216/2023, anexo V, Item 27, declaramos que consultando as publicações realizadas no site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, não houve deliberações (decisões/acordão) por parte da Corte de Contas referente a Câmara Municipal de Orobó - PE, relativo aos Exercícios exigidos.

Orobó, 14 de março de 2024

Maria do Carmo de Aguiar da Silva
Presidente